

O

CONSERVADOR

29 DE SETEMBRO
DE 1875



O CONSERVADOR.

PERIODICO POLYMATHICO.

Redactor e Proprietario: Dr. Caetano Filgueiras.

Distribue-se ás quartas-feiras. Publicações a 80 rs á linha, sendo 5 gratis para os assignantes. Todos os números são rubricados. Aceito o primeiro numero de cada trimestre reputa-se tomada a sua assignatura.

Deus e a lei, a sciencia e a grei.

Escritorio da Redacção: Largo de S. Frei Pedro Gonçalves, n. 3; onde se subscreve para esta folha a 38000 rs. por trimestre adiantado, e trata-se de todos os assumptos a elle relativos. Numero avulso 250 rs.

SUMMARIO.

PARTE OFFICIAL:—Constituição politica do Imperio —Arts. 10, 11 e 12.—PARTE EDITORIAL:—Ave, Cesar! —Educação feminina.—TRANSCRIPÇÃO:—Apontamentos sobre a constituição politica e o systema eleitoral das principaes nações da Europa, (continuação).—VARIEDADES:—Um volcão na provincia de Goyaz.—Projecto de um monumento no Ypyranga.—Uma lei nos Estados-Unidos.—Monumento á memoria de Theophile Gautier.—O Commercio na França.—PUBLICAÇÃO A PEDIDO:—A proposito da Caixa economica.—FOLHETIM DO CONSERVADOR:—Piparótes, por Falstaff.

PARTE OFFICIAL.

CONSTITUIÇÃO POLITICA

DO

IMPERIO DO BRASIL.

Art. 10. Os Poderes Politicos reconhecidos pela Constituição do Imperio do Brasil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo e o Poder Judicial.

Art. 11. Os representantes da nação brasileira são o Imperador e a Assembléa Geral.

Art. 12. Todos estes poderes no Imperio do Brasil são delegações da nação.

O CONSERVADOR.

Ave, Cesar!

Deus illuminou o Imperador!
Sion despiu os vestidos de luto, e cessaram os balidos no aprisco!

FOLHETIM DO CONSERVADOR.

Piparótes.

Contam carunchosos alfarrabios de papyrus que nosso pae Adão, quando gosou a primeira vez de nossa mãe Eva, sentiu tal ventura, que, lembrando-se de repente da couza que os expulsára do Paraíso, exclamou fóra de si: Ha males que vêm para bem!...

E, sem querer, compoz assim o primeiro anexim do mundo!

Desde então—pobres e ricos, christãos e judeus, sabios e burros o vão repetindo de idade em idade, e traem-n'o n'uma perfeita dobadoura, sem attenção aos seus cabellos brancos e ás suas folhas de figueira usadas jusqu'a la corde!

Para que assim pegasso, é preciso que a couza seja verdadeira, quero dizer: real; mas si alguém ha que

Já não ennegrece os horisontes da patria a nuvem torva e fatal que o materialismo e a impiedade haviam extendido sobre o cruzeiro do sul! E a constellação brasilica, desassombrada de fuligens, tornou a irradiar com todo o esplendor, e foram seus raios benéficos, seus philtros patrioticos que roaram no animo imperial o balsamo da paz e da alliança!

D. Pedro II, Defensor Perpetuo do Imperio da Sancta Cruz, usando da prerogativa que lhe confere a lei fundamental no § 9.º do art. 101, acaba de conceder amnistia plena aos bispos diocesanos do Pernambuco e do Pará que se achavam na corte encarcerados em virtude de sentença judicial, extendendo a mesma graça aos seus substitutos no governo das respectivas dioceses, presos ou em via de processo. Todos os alcunhados réos foram postos immediatamente em liberdade, seus nomes riscados para sempre do rol dos culpados, e apagados, até os mínimos vestígios, os suppostos delictos:—taes são os salutareos effectos dessa magestática attribuição, que eleva o imperante, quando a exerce, a um sublime instrumento da divindade!

E na verdade o Imperador, cerceando assim a iniquidade accusatoria, não fez mais do que realisar, por mais uma vez, a famosa predição do Christo: *Et portæ inferi non prevalebunt adversus eam!* Embora rudemente combatidas, as portas da igreja brasileira resistiram ao tremendo choque, e eil-a de novo restituída aos seus dias de jubilo e de gala!

O «Conservador», periodico essencialmente catholico, não pode deixar de junclar uma nota accorde ao entusiastico *hosanna!* que se levanta neste momento de todos os ângulos do Imperio!

Não terá uma palavra amarga, uma só recriminação para lançar aos seus adversarios.... Seus adversarios?... Não!

No immenso resfolegar das consciencias pias, na sincera alegria que, a esta hora, domina o coração dos brasileiros não creio o «Conservador» que se possa aponctar excepção. Essa excepção seria odiosa; seria antes detractiva do que abonadora das energias d'alma; por quanto podemos ser tenazes

ainda duvide, pergunte agora mesmo ao meu *felizardo* amigo (olhem que aqui não ha allusão ao seu *liberalismo*, mas sim á sua *bôa estrella*.) Dr. Gouvêa que nada em delicias desde o subito *glo go tô* da caza dos Educandos.

Ha, pois, males que vêm para bem, e soberba prova tive-a eu dois minutos depois de haver sido milagrosamente salvo do asqueroso naufragio da rua do Tanque. E eis aqui como.

Apenas soltei aquella exprobração, que relatei na quarta feira, e da qual me tenho arrependido mil vezes, pois valeu me um formidavel sabonete do meu bom amigo *ire de Barbebleue*, exalei um profundo suspiro de resignação, tomei grande provisào de folego para subir a extensa ladeira que se desenrolava diante de mim, e epflei por elle anfasto.

«Anfasto? Onde, diabo, foi descobrir este bichio, Sr. Falstaff?»—como que estou ouvindo perguntar-me o meu nobre amigo delegado de policia, professor de lingua portugueza. En lhe respondo: Não tenha medo: o bichio é tão portuguez como o vinho do Porto. Não é novo: é verdade. Mas que quer? Papagaio velho, sobretudo estrangeiro, (ainda mesmo os de panno,) não

e imperterrilos na convicção de uma idéa sem que essa tenacidade importe o prazer satânico de vermos soffrer os apóstolos adversos.

Estamos, pois, convencido de que todos os nossos conterraneos, ultramontanos ou pedreiros-livres, christãos ou materialistas, applaudiram ex-corde o acto imperial que tanto engrandeceu aos nossos olhos o Senhor D. Pedro II, a quem adrede e malignamente se inculcava como o espirito mais encarnigado na perseguição, aparentemente legal, dos prelados fieis á Curia Romana.

Honra, pois, ao Monarcha constitucional! E soltando o nosso: *Ave, Cesar!* não podemos deixar de consignar aqui o nobilissimo proceder do ministro de 23 de junho.

Perante a camara vitalicia o gabinete actual, pelo auctorizado organo do nosso illustre amigo, o Sr. Barão de Cotegipe, declarou que o decreto amnistiação os bispos das dioceses de Olinda e de Belem do Pará era uma medida politica, cuja exclusiva responsabilidade o gabinete assumia. Igual declaração encarregou-se de fazer perante a camara temporaria o illustrado Sr. ministro da justiça.

E semelhante responsabilidade tomada tão franca e galhardamente, em quadra de paixões exaltadissimas, e quando se tracta do exercicio de uma prerogativa do Poder Moderador, é duplamente importante aos olhos dos que se interessam pela realidade do governo constitucional entre nós; pois é tempo de dar-se ao principio monarchico, não como velleidade pessoal e illegitima, mas como direito reconhecido e responsabilisado, maior interferencia nos negocios do estado. Seja, porém, como fór, a reacção paciente, constante, inquebrantavel do principio catholico trouxe por fim a victoria!.. e honra aos vencedores que foram tão incruentos na pugna quanto no triumpho.

Da luta hade colher a prudencia immenso fructo. Collocada a origem da dissensão em terreno desceortinado e chão; afastadas as prevenções escandescentes; aprofundada á luz da fé e da verdade a apreensão da incompatibilidade entre a maçoneria e o catholicismo; esclarecidos os animos dos combatentes pela verdadeira doutrina das relações da

aprende lingua, e por isso devo ser desculpado quando emprego certos termos, cuja importancia só venho a conhecer muito depois, como por ex; *asqueroso*, que me dizem já ter levado um homem á prisão.—*esplendoroso*, que me ia custando um parço de orelhas, e agora *anfasto*, que si motivo de uma palmatoada! Com a breca!.. é myster não esquecer que sou um pobre velho de mais de 300 janeiros!.. e inglez!

Puz-me, por tanto, a caminho pela ladeira a cima. Não eram, porém, passados dous minutos quando de repente, no meio das angustias da minha alma, soaram-me aos ouvidos umas como vozes eólicas, que trem'am no ar e perguntavam ás brisas: *Alice!.. où donc es tu?..*

Ora ha mais de tres seculos que o mundo sabe que sou melomano, que sou fanatico por todas as harmonias das sete irmans, dó, ré, mi, fá, sól, lá, si... Estaquei, logo; e deixei circunvagiar os olhos e a phantasia... O espaço era estreitado por muros e por sebes espinhosas; mas, como gentis abelhudas, algumas flores debruçavam-se por sobre os tapumes e incensavam o ambiente, surrindo para mim!

E as notas do Pleyel, entrelaçadas com as notas do canto terramavam se no ar, como as perolas do meu compatriota do kingam sobre os tapetes velludados de Luis XIV. E eu perguntava a mim mesmo—si eram gorgeios

igreja com o estado; provocado um sincero e su-

premo accordo com o chefe visível da christandade;

começada, em fim, a urgentissima entente cordial

por um acto tão significativo e de tanto alcance

como foi a amnistia e não-perdão—dos prela-

dos e seus vigários... temos plena convicção de

que a nossa patria desfrutará novos dias da paz serena

e crente que frua antes que o enervamento aguilho

o facto da discórdia!

Ilumine agora Deus o Brasil, como illuminou o

seu primeiro cidadão, e o benemerito gabiante de

25 de junho!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Até lá... Ave, Cesar!

Esta menina hade ser uma belleza! como d'ahi a pou-

co: Esta moça já não é o que foi! T. das as F-rmo-

suras da carne são como a Rosette de Malherbe:

Elle etait de ce monde, où les plus belles choses

Ont le pire destin;

Et Rosette a vécu, ce que vivent les roses,

L'espace d'un matin!

E posto que um mimoso erro typographico con-

vertesse a gentil camponesa n'uma flôr, nem por

isso ficou ella menos ephemera, pois sabem as nos-

sas leitoras, muito melhor do que nós, que foram

sempre as rosas o symbolo do ephemerismo. Que

verdadeiro jubilo ha, pois, em ser rainha uma ma-

nhan só?

E que grande merito é alardear uma primasia

toda da natureza, e cujos elementos accetámos por

imposição?

De mais, em nosso modo de ver, não ha mesmo

formosura, em quanto não concorrem para formal-a

o physico e o moral. Uma Venus estúpida, uma

Aspasia analphabeta, uma Phrynéa bestial são

monstros tão disformes e inconcebíveis como as

hydras, os hypogryphos, e aquelle imaginavel de

que nos falla o velho Horacio no começo da sua

Arte Poetica. Para que, portanto, possa uma mulher

aspirar com legitimidade ao supremo conceito de

bella, é preciso, é indispensavel que o seji no

corpo e na alma.

Mas como as excellencias primarias são tran-

sitorias, e as primarias das grãdas lras, su-

bordinem as nossas grãdas primarias aquellas a

estás, e cuidem com attenção de fiação em desen-

volver os seus bellas dadas infortunadas e moraes

Por felicidade um bom gosto se peca com o

Brasil até a prodigialidade, e com o que mancheias

talento e aptidão nos crebros brasileiros. E sexo

feminino, sobre tudo, avanta-se ao nosso em gra-

ça, em espirito, em imaginação, em exactidão, of

ferendo nestas superioridades preciosas materia-

prima que só espera pela plaina e pelo verniz da

educação para, — como nas madeiras de lei, surgi-

rem e destacarem-se em lindíssimos e riquíssimos

desenhos! Não ha, por tanto, motivo para que o

bello sexo parahybano não hombrêe com os mais

distintos das provincias irmãs.

E' verdade que tem tomado auctoridade de dog-

ma entre nós estas proposições desanimadoras:

Na Parahyba é impossivel educar-se satisfactoriamente

uma moça! Não ha recurso, não ha mestres, não ha

gosto! Mas estas proposições são exaggeradas e

contraproducentes porque são alimentadas pela de-

sidia e pelo desanimo, e procuram justificação ex-

actamente nos males que produzem. Si não ha gosto

na Parahyba é porque não se habilitam as moças a

tel-o; si não se habilitam é porque não tiram bons

mestres e não estudam com vontade; e si não pos-

siem bons mestres e não estudam com vantagem e

porque não querem, é porque ainda se não compe-

netraram da urgente necessidade de dar ás suas

individualidades o mais brilhante dote, o mais

precioso-realce.

E' porque não se dispozeram ainda a organizar,

em favor de uma causa sancta, uma formidavel grê-

ve ou parele contra o desanimo ou indifferentis-

mo dos papás, e mais chefes de suas familias.

E si elles vos responderem que não ha mestres

de linguas, de musica, de canto, de geographia, de

bordados, de desenho e de trabalhos de agulha re-

bellai-vos, intelligentes leitoras, contra esta funesta

machinação da preguiça e do desleixo; e si nos

quiserdes para Pedro, o Eremita, desta nova e sa-

cro-sancta crusada poremos o nosso jornal ao ser-

viço da vossa causa; e defende-la-hemos a todo o

transe. Demonstraremos theorica e practicamente

que as faltas allegadas não só já são em parte falsas,

como podem ser cabalmente suppridas de um mo-

mento para outro, e sem sacrificio para muitos; si

se se pôde appellidar sacrificios os esforços que fize-

mos para dar a nossos filhos e parentes o maior de

todos os bens—a educação,—esse pão de vida das

sociedades modernas.

E si ainda recalcitarem, perguntando-vos: Com

que meios?... respondei-lhes que: em charutos,

em eleições, em jogos, em festas maçônicas, em

banquetes politicos, em pick-nicks, em caprichosas

rivalidades do commercio, e em outros exgotos dis-

pendáveis ou viciosos, despendem mais, muito

mais, excessivamente mais do que seria preciso

para pôr ao vosso alcance bons livros, bons mes-

tres, bons habitos, e com elles civilidade, instruc-

ção e bom gosto.

Querer é poder: quizessem vossos progenito-

res... e o milagre se fazia da noite para o dia! E

como nada temos da famigerado Frei Thomaz, o

qual, segundo o proverbio: *prega e não faz, não*

duvidaria a Redacção do *Conservador*, *o caso re-*

cebesse a competente auctorisação, tornar-se a in-

termediaria de um conchavo que traria em resul-

tado grande impulso ao adiantamento moral da Pa-

arahyba.

Não ha peor cego do que aquelle que não quer

ver. Entre nós mesmos encontraríamos os primei-

ros auxiliares, e dentro de dous mezes, talvez, che-

gar-nos hiam os demais. O que não ha é espirito

de iniciativa; o que ha é irresolução, descostume,

mêdo!

Costumamos dizer ironicamente que:—o diabo

não é tão feio como se pinta. Applicado ao assumpto

de que tractamos, este adagio é de uma verdade

absoluta. Vamos prova-lo no seguinte artigo, já

que tão grata nos é a cauza que sustentamos, e tão

appreciavel a honra de confabular com vosco.

Costumamos dizer ironicamente que:—o diabo

não é tão feio como se pinta. Applicado ao assumpto

de que tractamos, este adagio é de uma verdade

absoluta. Vamos prova-lo no seguinte artigo, já

que tão grata nos é a cauza que sustentamos, e tão

appreciavel a honra de confabular com vosco.

Costumamos dizer ironicamente que:—o diabo

não é tão feio como se pinta. Applicado ao assumpto

de que tractamos, este adagio é de uma verdade

absoluta. Vamos prova-lo no seguinte artigo, já

que tão grata nos é a cauza que sustentamos, e tão

appreciavel a honra de confabular com vosco.

Costumamos dizer ironicamente que:—o diabo

não é tão feio como se pinta. Applicado ao assumpto

de que tractamos, este adagio é de uma verdade

absoluta. Vamos prova-lo no seguinte artigo, já

que tão grata nos é a cauza que sustentamos, e tão

appreciavel a honra de confabular com vosco.

Costumamos dizer ironicamente que:—o diabo

não é tão feio como se pinta. Applicado ao assumpto

de que tractamos, este adagio é de uma verdade

absoluta. Vamos prova-lo no seguinte artigo, já

que tão grata nos é a cauza que sustentamos, e tão

appreciavel a honra de confabular com vosco.

Costumamos dizer ironicamente que:—o diabo

não é tão feio como se pinta. Applicado ao assumpto

de que tractamos, este adagio é de uma verdade

absoluta. Vamos prova-lo no seguinte artigo, já

que tão grata nos é a cauza que sustentamos, e tão

appreciavel a honra de confabular com vosco.

Costumamos dizer ironicamente que:—o diabo

não é tão feio como se pinta. Applicado ao assumpto

de que tractamos, este adagio é de uma verdade

absoluta. Vamos prova-lo no seguinte artigo, já

TRANSCRIPÇÃO.

Apontamentos sobre a constituição politica e o systema eleitoral das principaes nações da Europa.

(Continuação.)

HESPAHNA.

Depois da restauração de D. Afonso XII não ha codi-

go fundamental, nem se sabe em virtude de que lei se

farão as eleições. O estatuto de 1834, as constituições

de 1845, 1854 e 1869 não poderam sustentar-se, e anda-

se em busca do compromisso politico que possa ter mais

vitalidade. A Grecia, assim como a Hespanha, trazem á mente

o que disse Tacito: « *Quid vana leges sine moribus*

proficiant? »

INGLATERRA.

Em materia eleitoral a lei de 1 de Março de 1832 deu

a este direito consideravel amplitude. Desde então a le-

gislação ha sido successivamente modificada no sentido

liberal, especialmente em 1867 e 1872.

O poder legislativo compete á corôa, á camara dos

lords e á dos commons. A camara alta não é expressão da

vontade nacional, porque a sua origem e organisação são

feudaes. Ha pares espirituales e temporales com assento

em virtude de suas dignidades e posições. A camara

baixa emana directamente do voto do paiz, mas a expres-

são do voto está sujeita a formalidades e restricções com-

plexadas. O direito eleitoral varia segundo se exerce nas cir-

cumscripções urbanas, nas ruraes ou nas universidades

Nas primeiras pertence a todo o cidadão habilitado a vo-

tar antes do 1 de Março de 1834 e aos proprietarios e

rendeiros em certas condições. Nas segundas compete

aos que desfructam certo rendimento. Nas universida-

des são diferentes as condições. Em Cambridge e Ox-

ford os mestres em artes são *ipso facto* eleitores.

Em Dublin os aggregados, os estudantes e os grãdu-

dos podem votar. Para ser eleitor carece-se, outro-sim,

de ser Inglez, ter 21 annos, livre disposição de bens, não

ter sido condemnado por delictos electoraes nem empre-

gado seis mezes antes da eleição como agente assalariado

do seu candidato, e não ter recebido, doze mezes antes do

31 de Julho anterior á eleição, soccorro da parochia.

ITALIA.

O systema eleitoral está consignado na lei de 20 de

Novembro de 1859. O poder-legislativo pertence ao rei

e duas camaras: o senado e a camara dos deputados. O

LUXEMBURGO.

A constituição do grã-ducado de Luxemburgo data

de 17 de Outubro de 1868. A lei eleitoral é do 1.º de

Dezembro de 1869, e um dos seus artigos foi modifi-

cado por lei de 1 de Dezembro de 1868.

O poder legislativo é exercido pelo rei dos Paizes-

Baixos, grã-duque, com a camara dos deputados. A ca-

mará é compoza de deputados nomeados em suffragio di-

recto por cada cantão na proporção de um deputado por

cada 3,000 almas de população. O cantão de Luxem-

burgo fórma duas circumscripções electoraes. Uma com-

prehenhe as municipalidades ruraes, outra a cidade de

Luxemburgo.

Para ser eleitor cumpre ser Luxemburguez de nasci-

mento ou naturalisação, desfructar os direitos civis e po-

liticos, ter 25 annos completos, estar domiciliado no

grã-ducado e contribuir para o thesouro com a quantia

de 30 francos de imposto directo. Para ser eleitor ca-

rece-se das mesmas condições, á excepção do censo.

(Continúa.)

VARIEDADES.

Um voleão na provincia de Goyaz.

Em uma Memoria chorographica do nosso illus-

trado patriota, o Marechal Raimundo José da Cunha

poderes publicos d'aquella republica em assumptos religiosos, cumpre que instiguemos o despranto com que, abusando-se da ignorancia geral, se sustenta tao falsa doutrina.

Para completo effeito basta-nos transcrever em sua integra, desde o preambulo, uma lei recentemente votada, por quasi unanimidade, em ambas as casas legislativas, ou por outra pelo congresso. Por ella ver-se-ha que, longe de ser in differente aos preceitos do catholicismo, o sabio arcopago Americano prescreve rigores, desconhecidos no proprio Brasil, contra aquelles que os não observam com pontualidade e dedicacão.

Eis a lei:

« A sanctificacão do domingo é:

« 1.º Uma coisa de interesse publico;

« 2.º Um allivio util ás fadigas do corpo;

« 3.º Uma occasião de cuidar nos deveres pessoais e reparar os erros que affligem a humanidade;

« 4.º Um motivo particular de honrar, na propria casa e na igreja, o Deos Creator e a Providencia do universo;

« 5.º Um estimulante para o homem consagrar-se ás obras de caridade, que fazem o ornamento e a consolação da sociedade.

« Considerando, que há incredulos e homens inconsistentes que, desprezando seus deveres e as vantagens que procura a humanidade a sanctificacão do domingo, ultrajam a sanctidade desse dia, entregando-se a toda a sorte de prazeres e applicando-se aos seus trabalhos;

« Que um tal procedimento é contrario a seus interesses de christãos, e perturba o espirito dos que não seguem este máo exemplo.

« Que taes pessoas fazem mal a toda a sociedade, introduzindo em seu seio tendencias de dissipacão e de habitos immoraes.

« O senado e as camaras decretão:

« 1.º E' prohibido, no domingo, abrir os armazens e as lojas, occupar-se em qualquer trabalho, assistir aos concertos, bailes ou theatros, sob pena de multa de 10 a 20 shillings por cada contravenção.

« 2.º Nenhum recoveiro ou viajante poderá, sob a mesma pena, emprender uma viagem no dia de domingo, salvo o caso de necessidade, segundo o juizo da policia.

« 3.º Nenhum hotel ou botiquim poderá abrir-se no domingo ás pessoas que habitam a communha, sob pena de uma multa ou fechamento do estabelecimento.

« 4.º Aquelles que, a não ser por molestia ou motivo sufficiente, deixarem de ir á igreja durante tres mezes, serão coademuados a uma multa de 10 shillings.

« 5.º O que praticar accões inconvenientes nas proximidades ou interior da igreja pagará de 5 a 40 shillings de multa.

« A execucao do presente decreto é confiada aos empregados de policia, escolhidos todos os annos pelas communas.

Monumento á memoria de Theophile Gautier,

Dos nossos leitores os que cultivam as bellas-lettras conhecem necessariamente o sympathico nome de Theophile Gautier, desse porta-ministro, que sabia dar a tudo quanto escrevia um saínete todo seu.

Gautier, que pouco sobreviveu ás calamidades da sua dilecta França, era tambem distincto prosador e estylista. A sua penna obedecia cegamente ao seu espirito inspirativo, de modo que arrancava lagrimas ou promovia o riso com igual facilidade e quando lhe aprazia.

Foi um verdadeiro desastre para a França a morte do illustre litterato, e tanto ella o comprehendem que seus entusiastas e amigos acabam de erigir-lhe, no cemiterio de Montmartre, um bello monumento. Sua memoria ficará assim transfigurada em pedra.

A nata das notabilidades artisticas, litterarias e scientificas de Paris esteve presente á solenne inauguração, e Theodoro de Bauvill, o distincto litterato e folhetinista, recitou uma oração fúnebre digna do autor e do elogiado, pois, em todo o seu contexto, a elevação do pensamento disputava esplen-dores á magnificencia do estylo.

O commercio na França.

Acaba de ser publicado o volume dos documentos estatísticos relativos aos 4 primeiros mezes do corrente anno.

« De 1 de Janeiro a 30 de Abril a importação foi de 173,728,000 francos e a exportação de 135,788,000 francos, a saber:

Importação:

Objectos de alimentacão 223,833,000; productos naturaes e materias necessarias á industria 740,170,000; objectos fabricados 169,114,000; outras mercadorias 50,614,000.

Exportação:

Objectos fabricados 740,718,000; productos naturaes, objectos de alimentacão e materias necessarias á industria 544,520,000, outras mercadorias 66,550,000.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

A proposito da Caixa economica.

Illm. Sr. Redactor do « Conservador » — Como V. S. comprometteu-se em seu programma a não permittir que lhe passe camarão pela malha em materia de mentira ou de po a nada, e como é bem possivel que, não sendo V. S. parahybano ou—por outra—não morando ha muito tempo neste nosso abençoado torrão de formigas de roça, não conheça todos os pommadistas da terra, resolvi-me a traçar, embora toscamente, estas linhas para o fim de mostrar-lhe, de vez em quando, e sempre que haja assumpto, um ou outro camaradinho que se queira esgueirar pelos buracos de sua redinha.

A gente não póde attender para tudo; e V. S. tem muito que fazer, muito que pensar, muito que corrigir para lhe ser possivel, ao contrario dos antigos Pretores *de minimis curare!* Já vê que, apesar de matuto como sou e me confesso ser, sei o meu peucatcho de latim, o que, todavia, não me livra de perder o meu *latim* toda a vez que me metto a querer decifrar certos enigmas, e comprehender certos actos governativos.

Entre os muitos que me tem posto o queixo á landi figura muito conspicuamente um de que V. S., ou par não errar: o Sr. Falstaff, occupou-se na quarta-feira passada. Com effeito a mulanção subita por que passava aquellas criancinhas, recebidas voluntariamente das mãos dos seus progenitores para um destino certo, garantido por lei especial, e sujeito a condições sabidas, não tem explicação accetavel, e as coarçadas que a este respeito nos deu a folha official não satisfazem a ninguem. Mas como não é meu fim occupar-me dos pitussus, e quanto a este V. S. já lhe poz o olho em cima, largo de mão o assumpto e vou pôr o dedo no pequinoto que sem duvida está arriscado a escapular.

Sabe onde o encontrei? No « jornal da Parahyba » de quinta-feira 23 do corrente, na segunda pagina, segunda columna, de linha 10 a linha 20. Sabe qual a malha pela qual quer esfoder-se o bichinho? Pelo Caixa economica ou ainda melhor: pelo Conselho Fiscal da mesma Caixa recentemente nomeado pelo Exm. Barão de Cotegipe, Ministro interino dos Negocios da Fazenda.

Isto dito, vou agora mostrar-lhe o camaradinho. Repare bem, que elle vae passar-lhe pelos olhos quando percorrer este pedacinho do tal jornal que eu aqui lhe mando fielmente transcritto. O pedacinho diz assim, pa-pá, Santa Justa, depois de noticiar a nomeação dos Srs. Barão de Mamanguape, Drs. Leonardo e Aragão e Mello, Commendador Moura, e tenente-coronel João Cavalcanti:—« Congratulamo nos, pois, com o governo imperial pelo acerto na escolha de tão distinctos cavalheiros para occuparem taes lugares, e com o digno administrador da provincia pela imparcialidade e inteireza com que procedeu neste assumpto, manifestando ainda uma vez que, quando trata do serviço publico, não se deixa dominar pelo espirito politico e sim pelo verdadeiro merecimento pessoal ».

Então dou com elle? Ora se havia de dar! Não o acho tão expertinho, tão rebuçado, tão finório, tão es-corregadio que quasi a gente não o póde segurar?

Pois não hade safar-se, ainda que fique em pedacinhos! Não é obra!

Em primeiro lugar a nomeação dos membros do Conselho Fiscal da caixa economica é feita directamente pelo ministerio da fazenda, e nenhuma disposicão legislativa requer ou impõe proposta previa do presidente da provincia. Essa nomeação verificou-se, com effeito, por decreto de 10 de Setembro corrente, como consta do *Diario official*, e do proprio *Jornal da Parahyba* de 24. Até aqui não ha onde encaixar a intervenção do Sr. Dr. Silvino.

Mas deixemos a lei e viremo-nos para o facto. Sr. Barão de Cotegipe se quizesse obter informações sobre alguns cavalheiros da Parahyba, a quem devesse escolher para aquelle conselho, além dos seus collegas do senado, Barão de Mamanguape e Con-elheiro Frederico de Almeida e Albuquerque, poderia beber em fonte limpa no competentissimo Sr. Conelheiro Diogo seu companheiro no ministerio. Isto é claro como a luz do dia; e quando não fosse, lá estava na sua propria repartição o Sr. Conelheiro Antonio José Henriques, tambem parahybano e muito conhecedor de sua terra, quando tambem não quizesse recorrer aos Srs. Elias e Anysio, deputados Parahybanos, e Gomes de Castro, Aranjó Lima, Costa Pinto, e Heraclito Graça, ex-presidentes da Parahyba.

E de mais o nome do *busillis* é o do Sr. Dr. Aragão e Mello... e esse é quasi intimo do Sr. Barão de Cotegipe, desde que aquelle cavalheiro foi chefe de policia da Bahia, patria d. ste ultimo.

Porque razão, pois, havia o nobre Ministro da Fazenda precisar das informações longinquas de Sr. Dr. Silvino para compor o pessoal de uma instituição pura e exclusivamente financeira, onde a politica não acharia brecha e onde, além de ridiculo, seria estúpido excluir de proposito os membros de uma paridade? Não vejo por consequencia tambem brecha para introduzir tal imparcialidade e inteireza com que o digno administrador procedeu neste assumpto! Estarei, por ventura, em erro? Então não se escrevam phrases amphibologicas em que o entendimento braço-j sem achar fundo... e geito. Diga o *Jornal da Parahyba* francamente:—a designação dos nomes que foram escolhidos para o conselho da caixa economica é devida ao Sr. Dr. Silvino! E posto que, ainda assim, não descutrisse motivo para gabar-se a imparcialidade, e muito menos a inteireza de S. Exc., não deixaria o abaixo assignado de applaudir a indicação. Mas aposto que o *Jornal da Parahyba* não é capaz de fazer aquella declaracão com a desejada e necessaria clarezza?

Não a faz: e a razão é clara como... clara! E' arriscado asseverar cousas que se podem desvendar de uma hora para outra, e diz o ditado que é mais facil apauhar um mentiroso do que um coxo.

Por ora, em quanto não passar de camarão—não escapa assim com duas razões, porque, Sr. Redactor, quando encontre V. S. distraído, estará sempre com mil sentidos alerta o

QUEBRA-KILOS.

Tambaú 27 de Setembro de 1875.

ANNUNCIO.

VACCINA.

O Sr. Dr. Abdon vaccina, no sabbado 2 de outubro, na casa n. 79 a rua das Mercês.

Imp. na Typ. Conservadora—Rua Visconde de

Pelotas n. 24.